



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS

PROCESSO ADM.: 429/2025

INTERESSADO: GESTÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A SERVIÇOS DE CONSULTORIA** na marcação de consultas, exames, e cirurgias, junto a central de regulação de pacientes. : A contratação de uma assessoria e representação junto à CRE é fundamental para garantir que as demandas da população sejam atendidas de maneira eficiente, técnica e humanizada. Essa medida reforça o compromisso da gestão pública em priorizar a saúde da população, reduzindo tempos de espera e promovendo acesso ágil aos serviços especializados.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA na marcação de consultas, exames, e cirurgias, junto a central de regulação de pacientes. : A contratação de uma assessoria e representação junto à CRE é fundamental para garantir que as demandas da população sejam atendidas de maneira eficiente, técnica e humanizada. Essa medida reforça o compromisso da gestão pública em priorizar a saúde da população, reduzindo tempos de espera e promovendo acesso ágil aos serviços especializados. do município de CRIXÁS , na importância global de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a SERVIÇOS DE CONSULTORIA na marcação de consultas, exames, e cirurgias, junto a central de regulação de pacientes. : A contratação de uma assessoria e representação junto à CRE é fundamental para garantir que as demandas da população sejam atendidas de maneira eficiente, técnica e humanizada. Essa medida reforça o compromisso da gestão pública em priorizar a saúde da população, reduzindo tempos de espera e promovendo acesso ágil aos serviços especializados. do município de CRIXÁS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CRIXÁS, 06/01/2025

MARCOS ANTONIO BORGES JUNIOR

